



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXVII – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3635 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE AGOSTO DE 2015 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL.....	1
1ª CÂMARA CRIMINAL.....	3
1ª TURMA RECURSAL.....	6
1º GRAU DE JURISDIÇÃO.....	18
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	35

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA.....	35
DIRETORIA GERAL.....	36

SEÇÃO I – JUDICIAL

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001594-03.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS

REFERENTE: EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 5001615-93.2008.827.2729 – 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BUNGE ALIMENTOS S/A

ADVOGADO: MARCUS VINÍCIUS DE CARVALHO REZENDE REIS

APELADOS: RICARDO WAZILEWSKI E CLOVIS WAZILEWSKI

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATORA: Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. OBSERVÂNCIA DO ARTIGO 284 DO CPC. RECURSO IMPROVIDO 1. Deve ser mantida a sentença que indefere a petição inicial quando o advogado da parte deixa de atender à intimação para emendá-la, não havendo exigência legal de intimação pessoal da parte (art. 284 do Código de Processo Civil). Precedentes do Superior Tribunal de Justiça. 2. Recurso não provido.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO acordaram os componentes da 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto da Relatora. Votaram com a Relatora os Desembargadores HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Revisor e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Representando o Ministério Público nesta instância compareceu a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE – Relatora.

APELAÇÃO N.º 0011816-64.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA – 1ª VARA CÍVEL

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000680-54.2010.827.2706

APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: GUSTAVO AMATO PISSINI (OAB/TO 4.694)

APELADOS: RAIMUNDO SANTOS CORRÊA, CLÉLIA DOS REIS CORRÊA e CLÉLIA DOS REIS CORRÊA – ME.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA ANÔMALA FUNDAMENTADA NO ART. 267, III DO CPC. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE EFETIVADA. 1. Colhendo-se nos autos prova de que o autor – ora apelante – foi devidamente intimado para dar andamento ao feito e, mesmo assim, deixou de cumprir a ordem judicial, a extinção do feito por abandono é medida que se impõe, na forma do inciso III, do artigo 267 do Código de Processo Civil. EXTINÇÃO POR DESÍDIA. RELAÇÃO PROCESSUAL NÃO COMPLETADA. DESNECESSIDADE DE REQUERIMENTO DA PARTE EXECUTADA. 2. Apenas no caso de angularização da relação processual é que se exige o requerimento do réu para a decretação do abandono.

ACÓRDÃO. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, durante a 23ª sessão ordinária do dia 15/07/2015, a 4ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram acompanhando o Relator o Exmo. Sr. Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES, o Exmo. Sr. Juiz NELSON COELHO FILHO. Representando a Procuradoria Geral de Justiça, compareceu o Exmo. Procurador MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 27 de julho de 2015. Desembargador HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO – Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0008044-93.2014.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA AUTOS Nº 0000222-65.2014.827.2712 – 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DA COMARCA DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO

AGRAVANTE: ANTÔNIO REINALDO MENDONÇA NOGUEIRA

DEF. PÚBLICO: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

1º AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. ESTADO: SÉRGIO RODRIGO DO VALE

2º AGRAVADO: MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS

PROC. DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA

RELATOR : Juiz NELSON COELHO FILHO (em substituição ao Des. MOURA FILHO)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. LIMITES DA DECISÃO MONOCRÁTICA. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. MEDIDA DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA INTENTADA PELO AGRAVANTE. PEDIDO DE TRATAMENTO POR PICADA DE COBRA. MEDICAÇÃO JÁ PROVIDENCIADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AXIXÁ DO TOCANTINS. AUSÊNCIA DOS REQUISITOS LEGAIS. RECURSO IMPROVIDO. Em sede de agravo de instrumento não é cabível a análise do mérito da questão propriamente dita, mas, apenas, da necessidade e da pertinência da medida liminar ou de tutela antecipada, em respeito ao princípio do duplo grau de jurisdição. Não existem provas robustas que demonstrem, de forma inequívoca, a necessidade de urgência no tratamento do agravante, pois conforme informações da Secretaria Municipal de Saúde do município, ele já está recebendo a medicação de que necessita. Além disso, a documentação que acompanha a exordial da presente ação não revela, de plano, e inequivocamente, a necessidade de diagnóstico e tratamento do agravante, bem como outros procedimentos para o diagnóstico de sua patologia. Ademais, cumpre ressaltar que a medida antecipatória, in casu, exaure a demanda, o que não é permitido pela legislação pertinente, nos termos do artigo 1º, § 3º, da Lei nº 8.437/92: “Não será cabível medida liminar que esgote, no todo ou em qualquer parte, o objeto da ação”. A decisão que indeferiu a liminar de antecipação de tutela pode ser revogada a qualquer momento, desde que sejam apresentadas outras provas capazes de afastar as alegações e provas produzidas na inicial, o que demonstra o seu caráter de reversibilidade.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª turma julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator o Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Vogal (em substituição ao Des. MARCO VILLAS BOAS) e o Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Ausência momentânea da Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE. A Douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 29 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator – em substituição.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 0008668-45.2014.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

REFERENTE: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 0003248-93.2014.827.2737 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO

APELANTE: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: ALEXANDRE IUNES MACHADO

APELADA: ADALTON FERREIRA GOMES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: Juiz NELSON COELHO FILHO – em substituição ao Desembargador MOURA FILHO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. COMPROVAÇÃO DA MORA. NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL REALIZADA POR CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS. AUSÊNCIA DE AVISO DE RECEBIMENTO – “AR”. MORA NÃO COMPROVADA. RECURSO NEGADO. - Na ação de busca e apreensão é imprescindível a comprovação da mora, sob pena de extinção do feito. - Não basta a simples prova do encaminhamento da correspondência, nem mesmo a mera informação da entrega passada pelos correios, uma vez que seus agentes não são detentores de fé-pública, sendo, pois, imprescindível a exibição do respectivo aviso de recebimento (AR) da correspondência no endereço do destinatário. - Recurso negado.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO, a 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, nos termos do voto do relator. Votaram com o relator o Exmo. Sr. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA – Revisor (em substituição ao Exmo. Sr. Des. MARCO VILLAS BOAS) e o Exmo. Sr. Des. HELVÉCIO MAIA NETO - Vogal. Ausência justificada da Exma. Srª. Desa. ÂNGELA PRUDENTE – Vogal. Compareceu representando a Douta Procuradoria Geral de Justiça, a Procuradora de Justiça JACQUELINE BORGES DA SILVA TOMAZ. Palmas-TO, 22 de julho de 2015. Juiz NELSON COELHO FILHO - Relator em substituição.

APELAÇÃO Nº 0000385-96.2015.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT Nº 0000916-50.2014.827.2739 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO

APELANTE: SANTANA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO: KAIQUE CÂMARA LEÃO

APELADA: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO OBRIGATÓRIO. DPVAT. PRÉVIO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. NECESSIDADE. INTERESSE DE AGIR. AUSÊNCIA. 1. O prévio requerimento administrativo é requisito essencial para a propositura da ação de cobrança de seguro DPVAT, por indicar a existência de pretensão resistida. Precedentes do STJ. 2. O interesse de agir caracteriza-se pela necessidade-utilidade da pretensão submetida ao Juiz. A necessidade da prestação jurisdicional exige a demonstração de resistência por parte do devedor da obrigação, já que o Poder Judiciário é via destinada à resolução de conflitos.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação nº 0000385-96.2015.827.0000, em que figuram como Apelante Santana Pereira da Silva e como Apelada Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A.. Sob a Presidência, em exercício, da Exma. Sra. Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença recorrida, nos termos do voto do Relator, o qual ratificou o relatório lançado aos autos, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores ÂNGELA PRUDENTE – Revisora e JOÃO RIGO GUIMARÃES – Vogal. Ausência justificada do Exmo. Sr. Desembargador HELVÉCIO MAIA NETO – Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCOS LUCIANO BIGNOTTI. Palmas-TO, 8 de julho de 2015. Juiz MÁRCIO BARCELOS COSTA - Relator em substituição.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Pauta

PAUTA ORDINÁRIA Nº 27/2015

Serão julgados pela **1ª CÂMARA CRIMINAL** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins na **26ª SESSÃO ORDINÁRIA JUDICIAL**, ao(s) **18** do mês de **Agosto** de **2015**, terça-feira, ou nas sessões posteriores, a partir das 14h, os seguintes processos:

1-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005706-15.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000057-34.2008.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, III C/C ART. 29, CP.**
 RECORRENTE: **SÉRGIO FERREIRA DE LIMA.**
 DEF.^a PÚBL.^a: MARIA DO CARMO COTA.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

2-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0005154-50.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000130-52.2008.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, § 2º, II C/C ART. 14, II, CP.**

RECORRENTE: **MÁRIO RIBEIRO ROCHA JÚNIOR.**
 DEF.^a PÚBL.^a: MARIA DO CARMO COTA.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

3-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0003802-57.2015.827.0000 .

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.
 REFERENTE: ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA Nº 0000022-64.2015.827.2731 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 16, PARÁGRAFO ÚNICO, IV, DA LEI Nº 10.826/03.**

RECORRENTE: **OTACILIO ROSAL DE ROSAL SOBRINHO.**
 ADVOGADO: JONAS MORAES DE FREITAS.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

4-RECURSO EM SENTIDO ESTRITO Nº 0010915-96.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000001-53.1993.827.2705 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 121, §2º, I, CP.**

RECORRENTE: **JOSÉ BATISTA DE OLIVEIRA.**
 DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.
 RECORRIDO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ.
 RELATORA: DESEMBARGADORA **ÂNGELA PRUDENTE.**

3ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	RELATORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	VOGAL
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	VOGAL

5-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006071-60.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ALMAS-TO.
 REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000068-97.2011.827.2701 - VARA CRIMINAL.
 TIPO PENAL: **ART. 14, CAPUT, LEI 10.826/03.**

APELANTE: **HUGO ARAÚJO FILGUEIRA FILHO.**
 ADVOGADO: EULLER REGES POLIDÓRIO FILGUEIRA.
 APELADO: **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**
 PROCURADOR DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

6-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0012297-27.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5002944-61.2013.827.2731 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 155, § 4º, I E IV C/C ART. 71, CP (1º APELANTE); ART. 155, § 4º, I E IV, CP (2º APELANTE); ART. 180, CAPUT C/C ART. 71, CP (3ª PELANTE).

APELANTE: ODARCI DE SOUZA.

ADVOGADO: JOMAR PINHO DE RIBAMAR.

APELANTE: MÁRCIO BARBOSA DA SILVA.

ADVOGADO: FLAVIO PEIXOTO CARDOSO.

APELANTE: DÉBORA COELHO ARAÚJO.

ADVOGADOS: JOSÉ PEDRO DA SILVA E ALINE SILVA COELHO.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR.

RELATOR: DESEMBARGADOR MOURA FILHO.

1ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MOURA FILHO	RELATOR
DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	REVISOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL

7-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0015069-60.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000015-87.2005.827.2714 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 302, PARÁGRAFO ÚNICO, I, LEI Nº 9.503/97.

APELANTE: GÉSIO MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS.

ADVOGADO: RODRIGO MARÇAL VIANA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	VOGAL
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

8-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0005050-58.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 0002046-74.2014.827.2707 - 1ª VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 157, CAPUT, CP.

APELANTE: JULIMAR OLIVEIRA GOMES.

DEF.ª PÚB.ª: MARIA DO CARMO COTA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

9-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0006239-71.2015.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5000196-75.2011.827.2715 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 217-A C/C ART. 14, II, CP.

APELANTE: D. G. DE O.

DEFENSOR PÚBLICO: HERO FLORES DOS SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADORA DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS.

2ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS	RELATOR
DESEMBARGADORA ÂNGELA PRUDENTE	REVISORA
DESEMBARGADOR HELVÉCIO MAIA NETO	VOGAL

10-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010140-81.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

REFERENTE: AÇÃO PENAL Nº 5017884-09.2013.827.2706 - 2ª VARA CRIMINAL E EXECUÇÕES PENAIS.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT E §4º C/C ART. 40, V, LEI 11.343/06.

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

APELADO: DAYANA CRISTINA MARQUES MARTINS.

DEFENSORA PÚBLICA: MARIA DO CARMO COTA.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

11-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 0010192-77.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ-TO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ESPECIAL Nº 5000066-04.2011.827.2742 - VARA CRIMINAL.

TIPO PENAL: ART. 33, CAPUT, LEI 11.343/06.

APELANTE: FERNANDO DA SILVA SOUSA.

ADVOGADOS: JAUDILÉIA DE SÁ CARVALHO SANTOS E ANTÔNIO CÉSAR SANTOS.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOSE DEMÓSTENES DE ABREU.

RELATOR: DESEMBARGADOR HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO.

4ª TURMA JULGADORA.

DESEMBARGADOR HELVÉCIO BRITO MAIA	RELATOR
DESEMBARGADOR JOÃO RIGO GUIMARÃES	REVISOR
DESEMBARGADOR MOURA FILHO	VOGAL

1ª TURMA RECURSAL

Pauta

PAUTA DE JULGAMENTO N.º 18/2015

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA-19 DE AGOSTO DE 2015.

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua **18ª (décima oitava)** sessão extraordinária de julgamento, aos **dezenove (19) dias do mês de agosto de 2015, quarta-feira, às 9 horas** ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados, assim como os retirados de julgamento de sessões anteriores:

1-APELAÇÃO CRIMINAL Nº 2656/11 (COMARCA DE PIUM-TO)

REFERÊNCIA: 2010.0011.2782-7/0

NATUREZA: ARTIGO 309 DO CTB

APELANTE: JUSTIÇA PÚBLICA

APELADO: RAIMUNDO ALVES BRAGA NETO

ADVOGADO(S): DR. DANIEL FELÍCIO FERREIRA (DEFENSOR PÚBLICO)

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA

2-HABEAS CORPUS - HCORP 0010313-28.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0005646-09.2014.827.2706.

PACIENTE: DANIEL SILVA NASCIMENTO.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

IMPETRADO: JUÍZO DO JE CRIMINAL DE ARAGUAÍNA.

ADVOGADO(A):
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA/MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

3-AGRAVO INTERNO NO RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001281-96.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000256-23.2013.827.2733.

AGRAVANTE: CARLOS VANDERLEY FIGUEIRA.

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO.
AGRAVADO: GOIÁS TRATORES LTDA..
ADVOGADO(A): ADOLFO LUIS LESSA JUNIOR.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

4-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002100-33.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004071-67.2014.827.2737.

RECORRENTE: JÚLIO CÉSAR MARTINS.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: AUTO CAR LANTERNAGEM, PINTURA E MECÂNICA.
ADVOGADO(A): DANNYELA AZEVEDO TRIERS/EUGÊNIO CÉSAR BATISTA MOURA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.
FEITO RETIRADO COM VISTA PELO JUIZ JOSÉ MARIA LIMA

5-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007034-34.2015.827.9100.

IMPETRANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO .
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

6-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0007032-64.2015.827.9100.

IMPETRANTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.
ADVOGADO(A): IZABELLA RODRIGUES FORZANI.
IMPETRADO: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

7-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0007399-88.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0017800-59.2014.827.2706.
APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.
APELADO: JUCA MARINHO DO NASCIMENTO.
ADVOGADO(A): RAMON BARROS BASTOS.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

8-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - ACR 0006393-46.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5018681-47.2012.827.2729.
APELANTE: JOSILENE REIS SOUSA DE ARAÚJO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO/ESTADO DO TOCANTINS.
PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: JOÃO EDSON DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

9-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000555-25.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0006705-60.2014.827.2729.

RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO.

ADVOGADO(A): MAYARA BENICIO GALVÃO/DHENIZE MARIA FRANCO DIAS.

RECORRIDO: MÁRCIA MIRELLE MASCARENHAS DE CASTRO.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

10-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001077-52.2015.827.9100 - SEGREDO DE JUSTIÇA.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000937-74.2013.827.2706.

RECORRENTE: GUIDI, POZZEBON EMPREENDIMENTOS LTDA..

ADVOGADO(A): RENATO ALVES SOARES.

RECORRIDO: MARIA ZILDA ALVES LIRA MOREIRA.

ADVOGADO(A): RICARDO LIRA CAPURRO/MAIARA BRANDÃO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

11-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001246-39.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5005472-74.2013.827.2729.

RECORRENTE: MARIA FERREIRA DE SOUSA.

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RECORRIDO: ALIANÇA ADM. DE BENEF. DE SAÚDE LTDA..

ADVOGADO(A): RENATA SOUSA DE CASTRO VITA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

12-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001249-91.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5008131-56.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: KELMY RESPLANDES DE MORAIS.

ADVOGADO(A): ANNETTE DIANE RIVEROS LIMA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

13-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001307-94.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0004541-98.2014.827.2737.

RECORRENTE: QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

ADVOGADO(A): QUINARA RESENDE PEREIRA DA SILVA VIANA.

RECORRIDO: BUD COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS - LTDA. - COMPRA CERTA BRASTEMP.

ADVOGADO(A): ALFREDO ZUCCA NETO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

14-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001372-89.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0002423-76.2014.827.2729.

RECORRENTE: CLÁUDIO FERREIRA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): GILSIMAR CURSINO BECKMAN.

RECORRIDO: EDIVAN AMÉRICO GAMA.

ADVOGADO(A): EVELYN DE SALES MERCUCCI FREIRE/YLDENARA SILVA BONFIM/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

15-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001378-96.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5024970-59.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA/HENRIQUE ANDRADE DE FREITAS.

RECORRIDO: ROBERTO MIRANDA COSTA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**16-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001868-21.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NÚMERO: 0003396-52.2014.827.2722.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES XAVIER.

ADVOGADO(A): ADÃO GOMES BASTOS.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**17-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001908-03.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006429-05.2014.827.2737.

RECORRENTE: SIVALDO PEREIRA PINTO.

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RECORRIDO: SANEATINS – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): FLÁVIO DE FARIA LEÃO.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**18-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001947-97.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001376-39.2014.827.2706.

RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.

RECORRIDO: MARIA DE JESUS FERNANDES DA SILVA.

ADVOGADO(A): REGINALDO COSTA PAZ.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**19-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002544-66.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0011659-52.2014.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: KELSON MARCEL REZENDE MAIA.

ADVOGADO(A): NÃO CONSTITUÍDO

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**20-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004023-94.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE NOVO ACORDO.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NOVO ACORDO NÚMERO: 0000285-42.2014.827.2728.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: VÂNIA SOARES DE AMORIM.

ADVOGADO(A): JOSÉ FERNANDO VIEIRA GOMES.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.**21-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002317-76.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5030598-29.2013.827.2729.

RECORRENTE: IDEAL TECIDOS LTDA.-EPP.
ADVOGADO(A): CARLOS AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.
RECORRIDO: SEVERINA MARIA DA SILVA.
ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

22-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002536-89.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5025830-60.2013.827.2729.
RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/MARCELLA GONÇALVES DO VALE.
RECORRIDO: LUIZ FÁBIO PARREIRA DE MORAIS.
ADVOGADO(A): ALEXANDRE ABREU AIRES JÚNIOR.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

23-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002710-98.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5016354-67.2013.827.2706.
RECORRENTE: ANA CAROLINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÃO LTDA..
ADVOGADO(A): CRISTINA LIMA MONTEIRO.
RECORRIDO: JULCILENE SOUSA SILVA.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

24-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003631-57.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0002013-82.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO BMG S.A..
ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.
RECORRIDO: MARIA VALDIVINA DE OLIVEIRA.
ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

25-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009601-38.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000178-04.2013.827.2709.
RECORRENTE: LAILSON DOS SANTOS VIEIRA.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA.
ADVOGADO(A): NILSON NUNES REGES.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

26-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007307-13.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5025059-19.2012.827.2729.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA/FELICIANO LYRA MOURA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.
RECORRIDO: FELIX LIMA FILHO.
ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LUDMILLA BARBOSA LIMA/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

27-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015804-93.2014.827.0000.

ORIGEM: COMARCA DE ARRAIAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARRAIAS NÚMERO: 5000321-27.2012.827.2709.

RECORRENTE: SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA/JURAILDES VIEIRA BRITO.
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.
RECORRIDO: SERGIO LUIZ FERREIRA LIMA/JURAILDES VIEIRA BRITO.
DEFENSOR(A) PÚBLICO: ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

28-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000944-10.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NÚMERO: 0010897-36.2014.827.2729.
RECORRENTE: RAFAEL DE OLIVEIRA CABRAL.
ADVOGADO(A): GILSON NEY BUENO CABRAL.
RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS.
RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

29-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003169-03.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002808-21.2013.827.2713.
RECORRENTE: BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO(A): MAURÍCIO HAEFFNER/LUIS GUSTAVO DE CESARO.
RECORRIDO: AMARILDO JOSÉ SILVA ANDRADE.
ADVOGADO(A): MAYK HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

30-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003196-83.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NÚMERO: 5000714-13.2013.827.2742.
RECORRENTE: JOSÉ LUIZ PEREIRA DA SILVA/DEMerval NUNES DA CRUZ/DEBORA DIAS PEREIRA.
ADVOGADO(A): ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO/ORLANDO RODRIGUES PINTO.
RECORRIDO: CLARO S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

31-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003276-47.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 0001529-72.2014.827.2706.
RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.
ADVOGADO(A): GUSTAVO AMATO PISSINI.
RECORRIDO: JOÃO DARI CORDEIRO.
ADVOGADO(A): FRANKLIN DIAS ROLINS/ANTONIO BATISTA ROCHA ROLINS.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

32-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003444-49.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0007295-37.2014.827.2729.
RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
ADVOGADO(A): BRIZZA PIRES MILHOMEM DA SILVA/WALTER OHOFUGI JUNIOR.
RECORRIDO: MELLO & BORGES LTDA..
ADVOGADO(A): MARIA TEREZA BORGES DE OLIVEIRA MELLO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

33-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0003464-40.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0021465-14.2014.827.2729.
RECORRENTE: JOÃO ANTONIO CABRAL DA COSTA.
ADVOGADO(A): RAFAEL CABRAL DA COSTA.

RECORRIDO: SERASA S.A.
ADVOGADO(A): EVALEDA LINHARES NUNES DO VALE.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

34-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015115-06.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA DO TOCANTINS
NÚMERO: 5002767-18.2013.827.2725.
RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/JHONITON VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT/JHONITON VIEIRA DA SILVA.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/PATRÍCIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

35-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014019-53.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINÓPOLIS NÚMERO: 5001045-28.2012.827.2710.
RECORRENTE: JHONNANTTAN AMÂNCIO COSTA.
ADVOGADO(A): DULCILLA SEVERA COSTA LIMA.
RECORRIDO: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.
ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

36-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000409-81.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.
REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001587-70.2014.827.2740.
RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: ALCINO MARTINS DE ARAÚJO.
ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

37-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015415-65.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001336-67.2013.827.2718.
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: SELMA APARECIDA DE FREITAS SOUSA.
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

38-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015461-54.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001345-29.2013.827.2718.
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: VICENTE COELHO CHAVES.
ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.
RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

39-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015466-76.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.
REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001356-58.2013.827.2718.
RECORRENTE: AMERICEL S/A.
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.
RECORRIDO: MARIA DE LOURDES PEREIRA DE SOUSA AQUINO.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

40-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015475-38.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001371-27.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: HUMBERTO DA COSTA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

41-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015490-07.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001456-13.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: ROSINALVA FREITAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

42-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015497-96.2014.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA NÚMERO: 5001462-20.2013.827.2718.

RECORRENTE: AMERICEL S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: GERSON RODRIGUES DE SOUSA.

ADVOGADO(A): ANTONIO ROGÉRIO BARROS DE MELLO.

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO.

43-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009388-32.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0011023-52.2015.827.2729.

RECORRENTE: JOSÉ WILTON BRITO DE SOUSA.

ADVOGADO(A): JANAY GARCIA/ULISSES MELAURO BARBOSA.

RECORRIDO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A.

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

44-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0009073-04.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE NATIVIDADE.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE NATIVIDADE NÚMERO: 5000795-07.2013.827.2727.

RECORRENTE: BV FINANCEIRA S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: JOANITA FERREIRA DE ARAÚJO.

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES/PATRICIA JULIANA PONTES RAMOS MARQUES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

45-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007703-87.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 0000858-19.2014.827.2716.

RECORRENTE: BANCO PANAMERICANO S.A..

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: EZEQUIEL HERMINIO FELIX.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

46-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004082-82.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5035584-26.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAUCARD S/A.

ADVOGADO(A): LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/RENATO CHAGAS CORREA DA SILVA.

RECORRIDO: NELI MIRANDA CABREIRA.

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

47-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008239-98.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NÚMERO: 0002065-08.2014.827.2731.

RECORRENTE: CLARO S/A (TO).

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: MARGARIDA MAIA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): HAVANE MAIA PINHEIRO/HAINER MAIA PINHEIRO/JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

48-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0004017-87.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 5023869-84.2013.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: JOÃO MAURICIO DE SOUZA CAMPOS RORIZ.

ADVOGADO(A): BRUNA BONILHA DE TOLEDO COSTA AZEVEDO/FABRÍCIO RODRIGUES ARAÚJO AZEVEDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

49-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000387-23.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5030575-20.2012.827.2729.

RECORRENTE: UNIMED PALMAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.

ADVOGADO(A): ALEXSANDER SANTOS MOREIRA/ARISTÓTELES MELO BRAGA.

RECORRIDO: ANA LUCIA SOUSA DOS SANTOS.

ADVOGADO(A): TULIO DIAS ANTONIO/ADEMIR ANTONIO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

50-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001149-39.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0005777-12.2014.827.2729.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO/LUCAS PEREIRA CARREIRO.

RECORRIDO: DENISE GOMES LOUREIRO.

ADVOGADO(A): EDER MENDONÇA DE ABREU.

RELATOR: JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA.

51-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007055-10.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NÚMERO: 0000713-02.2014.827.2703.

RECORRENTE: BANCO BMG.

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RECORRIDO: RAIMUNDA DIAS JORGE.

ADVOGADO(A): KESSYA RIBEIRO NOLETO LOPES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

52-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001415-26.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 5019340-22.2013.827.2729.

RECORRENTE: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S/A.

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RECORRIDO: MARIA FANTINA BEZERRA FERNANDES.

ADVOGADO(A): PABLO ARAÚJO MACEDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****53-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008138-95.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NÚMERO: 0002512-02.2014.827.2729.

RECORRENTE: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT.

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

RECORRIDO: CALINE ALVES DA SILVA.

ADVOGADO(A): DANILO MECENAS FERREIRA DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO****54-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0008552-59.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 0000170-32.2015.827.2713.

RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RECORRIDO: MARCOLINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS NETO.

ADVOGADO(A): MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA BORGES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**55-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0002903-16.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 0010327-50.2014.827.2729.

RECORRENTE: VIAÇÃO MONTES BELOS LTDA..

ADVOGADO(A): LUCAS LAMIM FURTADO/CHRISTIAN ZINI AMORIM/GILBERTO ADRIANO MOURA DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

ADVOGADO(A): DIOGO KARLO SOUZA PRADOS.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**56-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000417-58.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO SUMÁRIO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0001729-74.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RECORRIDO: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

ADVOGADO(A): SAMUEL FERREIRA BALDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**57-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000393-30.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NÚMERO: 0000363-97.2014.827.2740.

RECORRENTE: BANCO MERCANTIL FINANCIAMENTOS S/A.

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RECORRIDO: FRANCISCA FERREIRA LIMA E SILVA.

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

58-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000245-19.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0015083-05.2014.827.2729.

RECORRENTE: LOJAS NOSSO LAR.

ADVOGADO(A): PEDRO CARVALHO MARTINS/CAMILLA LOPES DA CUNHA.

RECORRIDO: CHEILA ALVES REZENDE.

ADVOGADO(A): JOSÉ LAERTE DE ALMEIDA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**59-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000097-08.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5000712-04.2011.827.2713.

RECORRENTE: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A.

ADVOGADO(A): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO.

RECORRIDO: FABIO ALVES FERNANDES.

ADVOGADO(A): FABIO ALVES FERNANDES.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**60-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0006193-73.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5000843-34.2010.827.2706.

RECORRENTE: FRANCISCO FURTADO DE SOUZA.

ADVOGADO(A): JOÃO JOSÉ DUTRA NETO.

RECORRIDO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS.

ADVOGADO(A): LETÍCIA APARECIDA BARGA SANTOS BITTENCOURT/PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**61-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0015130-72.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NÚMERO: 0006018-59.2014.827.2737.

RECORRENTE: ERONICE RODRIGUES LIMA DE OLIVEIRA.

ADVOGADO(A): ARIEL CARVALHO GODINHO.

RECORRIDO: COMPANHIA DA MODA LTDA..

ADVOGADO(A): EMERSON DOS SANTOS COSTA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**62-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0014305-31.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: AÇÃO POPULAR DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS NÚMERO: 5001761-03.2013.827.2716.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): TATIANNE DE OLIVEIRA/CRISTIANA APARECIDA SANTOS LOPES VIEIRA.

RECORRIDO: JOSÉ CARVALHO BONFIM.

ADVOGADO(A): THIAGO JAYME RODRIGUES DE CERQUEIRA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**63-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0007185-34.2014.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NÚMERO: 5003207-08.2012.827.2706.

RECORRENTE: DAVID ARIEL SILVA JUNIOR.

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/LEANDRO FREIRE DE SOUZA.

RECORRIDO: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A.

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.

64-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0001279-29.2015.827.9100.

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: INSOLVÊNCIA CIVIL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NÚMERO: 5000259-12.2012.827.2733.

RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

ADVOGADO(A): KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL/ELAINE AYRES BARROS.

RECORRIDO: LUSIA MASCARENHAS DA SILVA.

ADVOGADO(A): FREDSON ALVES DE SOUZA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**65-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000823-79.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NÚMERO: 5022728-30.2013.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/LARISSA CURCINO MARTINS DE OLIVEIRA.

RECORRIDO: AGAMENON ROMEIRO VASCO.

ADVOGADO(A): NÚBIA DIAS GOMES BATISTA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**66-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000264-25.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0017910-86.2014.827.2729.

RECORRENTE: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RECORRIDO: LÉLY ROCHA MACÊDO E SILVA.

ADVOGADO(A): CLARISSA MACÊDO SILVA.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**67-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000250-41.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NÚMERO: 0008274-96.2014.827.2729.

RECORRENTE: COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL.

ADVOGADO(A): DAVID SOMBRA PEIXOTO.

RECORRIDO: JOÃO BOSCO CORRÊA.

ADVOGADO(A): BERNARDINO DE ABREU NETO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**OBS.: IMPEDIMENTO DO JUIZ GIL DE ARAÚJO CORRÊA****68-RECURSO INOMINADO (PROCESSO ORIGINÁRIO ELETRÔNICO) - CC 0000126-58.2015.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NÚMERO: 5002082-81.2012.827.2713.

RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

ADVOGADO(A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT.

RECORRIDO: JOSÉ DA SILVA SANTOS.

ADVOGADO(A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ JOSÉ MARIA LIMA.**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO,****2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.****3ª – OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.****ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23 DE**

MARÇO DE 2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.

SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS, aos sete (07) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015).

1º GRAU DE JURISDIÇÃO
ANANÁS
1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA PRAZO DE TRINTA (30) DIAS

O Doutor JOSÉ EUSTÁQUIO DE MELO JÚNIOR, Meritíssimo Juiz de Direito da Única Vara Criminal e Execuções Penais da Comarca de Ananás-TO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os que o presente edital de INTIMAÇÃO DA SENTENÇA vir ou dele conhecimento tiver, que por esse meio vem INTIMAR o acusado **LUIS PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG nº 1.010.536 SSP-GO, nascido em 13/12/1943, filho de David Pereira da Silva e Maria Francisca da Conceição, estando atualmente em endereço incerto e não sabido, da sentença proferida nos autos de Ação Penal nº 5000253-32.2011.827.2703, cuja parte dispositiva final é o seguinte: Ante o exposto, nos termos do art. 61 do CPP, declaro extinta a punibilidade da pena privativa de liberdade imposta a LUIS PEREIRA DA SILVA, ante o advento, na espécie, da prescrição da pretensão punitiva na modalidade retroativa, com fundamento nos art. 107, IV, 109, V, 110, §1º, art. 144, II e art. 115, todos do CPB. P.R.I.C. Ananás-TO, 08 de junho de 2015. HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS– Juiz Substituto. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e comarca de Ananás, Estado do Tocantins, aos 07 de agosto de 2015. Eu, Solange R. Damasceno, Escrivã Judicial digitou e subscreveu.

ARAGUAINA
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 0000530-85.2015.827.2706 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: Welligon Carlos Leite Brito

Advogado: Bonival Talvane Frazão OAB/GO 6337

Requerido: Banco Itaucard S/A

INTIMAÇÃO: da sentença do evento 8, bem como da condenação das custas finais acaso existentes e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o **devido recolhimento dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias** à partir do trânsito em julgado, com a advertência de que o processo será **arquivado sem baixa na distribuição**.

SENTENÇA: "... No caso concreto, foi proporcionado ao autor, ensejo para suprir a falta de representação, e deixando o mesmo de se manifestar, conforme evento 06, restou claro o seu abandono da causa, por não promover os atos e diligências que lhe competia. Constituindo a representação processual matéria de ordem pública e sendo um dos pressupostos de desenvolvimento válido e regular do processo, tendo a parte quedado-se silente em regularizá-la, impõe-se a decretação de nulidade do processo, com fundamento no art. 13, I do CPC. **EXTINGO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO** impondo-se a decretação de nulidade do feito, com fundamento no art. 13, inciso I c/c art. 267, IV, ambos do Código de Processo Civil. Sem honorários, vez que não foi formada a relação processual. Custas e despesas processuais pelo autor. No ato da intimação da sentença, intime-se a parte devedora (autor), através de seu advogado, também, da condenação das custas finais acaso existentes ou, pessoalmente, caso a intimação do patrono mostre-se difícil, e para comparecer perante a Contadoria do Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína para o devido recolhimento dentro do prazo máximo de 15(quinze) dias à partir do trânsito em julgado, com a advertência de que o processo será arquivado sem baixa na distribuição, é dizer, com anotação do débito perante o Poder Judiciário sujeito, inclusive, à execução fiscal pela Procuradoria Geral do Estado e protesto do débito. Advirta-se, ainda, que o processo poderá ser desarquivado a qualquer momento, a pedido, com a finalidade de regularizar a situação."

EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

F A Z S A B E R aos que o presente Edital de Citação com o Prazo de 40 (quarenta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos Nº 505018133-57.2013.827.2706, Ação de

REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C DANOS MORAIS, proposta por KASSYO DAMASCENO BRITO em desfavor A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, sendo o presente para CITAR A4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.969.239/0001-53, encontra-se em lugar incerto e não sabido, para os termos da ação, bem como para, querendo, responder a ação dentro de 15 (quinze) dias, sob pena de terem com verdadeiros os fatos articulados na inicial (artigo 285, CPC. OBSERVAÇÃO: O prazo para responder a ação, querendo, é de 15 (quinze) dias, ADVERTÊNCIA não sendo contestada a ação no prazo da lei, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo autor. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado 01 (uma) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi, (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (Vinte) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000063-17.1998.827.2706 – (2007.0003.2608-7), proposta por BANCO DO BRASIL S/A em desfavor de AMAZÔNIA INDUSTRIA E COMERCIO DE BICICLETAS LTDA, para INTIMAR PEDRO GETÚLIO ARTIAGA DA SILVA, brasileiro, casado, encontra-se em lugar incerto e não sabido, da LIBERAÇÃO DA PENHORA denominado como sendo: 01 (Uma) Policorte Hidráulica de 03 Kva; 01 (Uma) Furadeira Múltipla Hidráulica de 05 Kva; 01 (Urna) Prensa Hidráulica de Colocar Pino de 04 Kva; 01 (Urna) Furadeira Simples Hidráulica de 02 Kva e 01 (Uma) Kalandra Hidráulica de 04 Kva, encontra se com o depositário fiel Sr. Pedro Getúlio Artiaga da Silva. Tudo conforme respeitável despacho exarado pelo MM. Juízo de Direito a seguir transcrito: DESPACHO: Evento 02: defiro o desentranhamento dos documentos de folhas 08/18, se originais forem, mediante substituição por cópia autêntica, devendo o interessado comparecer em cartório dentro de quinze dias. Evento 05: ante a não localização pessoal do depositário do bem, intime-o do cancelamento da penhora por edital como diligência do juízo, com prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se e cumpra-se. Araguaína, 13 de abril de 2015, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juíza de Direito. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Técnica Judiciária, que digitei e subscrevi, Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS - ORDEM DO JUÍZO

A Doutora Milene de Carvalho Henrique, MM. Juíza de Direito Em Substituição Automática da 1ª vara Cível desta Comarca de Araguaína, estado do Tocantins, na forma da lei, etc. **F A Z S A B E R** aos que o presente Edital de Intimação com o Prazo de 20 (VINTE) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível, processam os autos de ação de BUSCA E APREENSÃO Nº 5012643-88.2012.827.2706 – (2012.0006.0161-0), proposta por ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA em desfavor ADEMAR PEREIRA VALADARES, sendo o presente para INTIMAR ADEMAR PEREIRA VALADARES, brasileiro, CPF so o nº 896.677.601-97, atualmente em lugar incerto e não sabido, para fiscalizar eventual saldo credor que lhe é de direito, bem como para comparecer perante o Cartório da 1a Vara Cível ou Cartório da Contadoria, localizados no Prédio do Fórum da Comarca de Araguaína, no prazo de 05 (cinco) dias, para que proceda ao recolhimento das custas finais, sob pena de arquivamento sem baixa na distribuição, conforme itens 2.5.2.2, I e IV do Provimento 002/11 CGJUS/TO. Esclareço à mesma que poderá a qualquer momento requerer o desarquivamento dos autos para regularizar a situação. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente que será publicada no 01 (Uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze. Eu, _____, (Ises Maria Rodrigues Costa), Escrevente, que digitei e subscrevi, (ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito Em Substituição Automática

3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO. (PRAZO DE 30 DIAS). O Senhor **Álvaro Nascimento Cunha**, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da Lei, Etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos da Ação de **DEPÓSITO**, nº 5000818-21.2010.827.2706, proposta pelo **BANCO VOLKSWAGEN S/A** em desfavor de **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, sendo o presente para **INTIMAR** o requerido **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF de nº 007.653.521-50, que se encontra atualmente em lugar incerto, **para que entregue a coisa, qual seja: Veículo da Marca Fiat, Modelo Tempira, Cor Branca, Ano**

de Fabricação 1998, Chassi: 9BD159056W9210951, Placa: MVO-5457, Movido: Gasolina, Modelo: 1999, (ou do equivalente em dinheiro, R\$ 22.434,53, valor devido aos 4 de novembro de 2005), no prazo de 10 dias, bem como da condenação ao pagamento das custas, taxa judiciárias, e ainda honorários advocatícios, os quais foram fixados em 10% do valor da causa, tudo de conformidade com a sentença proferida no processo no evento de nº 10. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital que será publicado uma (01) vez no Diário da Justiça do Estado e será afixado no placar do Fórum local. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 5 dias do mês de agosto de 2015. Eu, _____, Auxiliar de Judiciário, que digitei e subscrevi. **ALVARO NASCIMENTO CUNHA**. Juiz de Direito.

Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fica o(a) Requerente(a) intimado(a), nos termos abaixo:

Autos: n.º 0018333-18.2014.827.2706

Medida Protetiva de Urgência

Requerente: K. L. S.

Requerido: D. F. D. B.

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

DECISÃO: "(...)Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas e, por conseguinte, **DETERMINO ao requerido: a)** No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; **b)** Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **c)** Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; **d)** Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. (...) Araguaína-TO, 09 de dezembro de 2014. Cirlene Maria de Assis Santos."

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0000938-76.2015.827.2706

Requerido: J. A. B.

Requerente: E. R. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora E. R. S. da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: "Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, **DEFIRO** as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, **DETERMINO ao requerido: a)** No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; **b)** Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; **c)** Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; **d)** Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; **e)** Fixo os alimentos provisionais no valor de 45% do salário mínimo vigente, a serem depositados pelo requerido em conta bancária indicada pela requerente no ato da notificação. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão **PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA** e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso a requerente tenha interesse em renunciar à representação ofertada ou não queira mais as medidas protetivas de urgência, deverá comparecer à defensoria pública (caso não tenha condições de contratar advogado). O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Dr^a. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Intime-se o requerido para cumprir **IMEDIATAMENTE** a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder

Judiciário do Tocantins). Notifique-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção das medidas por falta de interesse. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao suposto agressor e à vítima. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006).”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

Autos: n.º 0003797-02.2014.827.2706

Requerido: C. S. C.

Requerente: I. E. C. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADA a Senhora I. E. C. S. da r. decisão proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: “Ante o exposto, com fundamento nos artigos 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao suposto agressor:a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes, descendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; e) DEFIRO PROVISORIAMENTE A GUARDA DAS MENORES À REQUERENTE. Assim, DETERMINO A BUSCA E APREENSÃO das menores C. S. C. e C. S. C., conforme prevê o artigo 804, do Código de Processo Civil, a ser realizada na presença de dois oficiais de justiça e um conselheiro tutelar, devendo as menores ser entregues à vítima. f) Fixo os alimentos provisórios às menores C. S. C. e C. S. C. em 40% (quarenta por cento) do salário mínimo vigente, a serem pagos aos avós maternos ou a pessoa indicada pela genitora a ser informada ao Senhor Oficial de Justiça no ato da intimação; g) Determino que as visitas do requerido às menores ocorram aos finais de semana, das 09:00h de sábado as 18:00h de domingo. h) Proíbo, temporariamente, que requerido e vítima, celebrem atos e contratos de compra, venda e locação de propriedade em comum; Quanto ao requerimento de restituição de bens indevidamente subtraídos pelo autor, indefiro por ora, devendo a vítima apresentar com prazo de cinco dias as notas fiscais dos referidos bens. Ressalte-se que a vítima deverá ajuizar, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, as ações cíveis apropriadas para regularização da guarda dos eventuais filhos menores, visitas e alimentos, bem como a Dissolução de União Estável e partilha de bens, no Juízo de Família. Findo esse prazo, a medida terá sua eficácia cessada. Caso venham a ser propostas as ações referidas, as presentes medidas terão eficácia até ser proferida decisão naqueles processos. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida. O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá certificar, orientando-a a procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Advirta-se a vítima que, caso queira apresentar queixa-crime em desfavor do requerido, deverá comparecer à Defensoria Pública, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar da data em que tomou conhecimento de quem é o suposto autor do crime, que se coaduna com a data dos fatos. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública, situada na Rua dos Maçons, 310, Araguaína-TO ou informar em Juízo, no do prazo acima estabelecido. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Servirá a presente decisão de mandado de intimação e busca e apreensão, sendo entregue uma cópia ao requerido e outra à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumprida a presente medida, será analisada a necessidade quanto ao encaminhamento dos autos à Equipe Técnica Multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas. Intime-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção da medida por falta de interesse.”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

BOLETIM DE EXPEDIENTE**EDITAL DE INTIMAÇÃO-PRAZO: 20 (VINTE) DIAS****Autos: n.º 0003797-02.2014.827.2706**

Requerido: C.S.C

Requerente: I. E. C. S.

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital ficam INTIMADA a senhora I.E.C.S. da r. sentença proferida nos autos em epígrafe, a seguir transcrita: Ante o exposto, com fulcro no art. 803 do Código de Processo Civil, DECRETO A REVELIA DO REQUERIDO AO TEMPO EM QUE MANTENHO AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA DEFERIDAS IN LIMINE, vigorando as mesmas até a sobrevinda de sentença absolutória ou até a execução integral da pena, em caso de condenação no processo principal, ou até eventual extinção da punibilidade, com a ressalva de decisão posterior em contrário, já que esta sentença não transita materialmente em julgado. Assim, com base no art. 269, I, do CPC, julgo extinto o presente feito com resolução de mérito.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público e a defesa da requerente”Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**EDITAL COM PRAZO DE 20(vinte) DIAS****Autos: n.º 2012.6.0577-2**

Requerido: ARNILDO ALVES ALMEIDA.

Vítima: FRANCINETE MERIA GOMES CUIMAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO o requerido Sr. ARNILDO ALVES ALMEIDA, brasileiro, união estável, motorista, natural de Itupiratin-TO, nascido aos 15/10/1977, sobre a r. sentença parcialmente transcrita a seguir ”... Ante o exposto, com fundamento no artigo 267, VI, do CPC, c/c o artigo 13 da Lei 11340/06, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO, sem resolução de mérito, revogando, por conseguinte, a decisão de fl. 11/13...”Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**BOLETIM DE EXPEDIENTE****Autos: n.º 0009240-94.2015.827.2706**

Requerido: D. H. D. C.

Requerente: C.O.A.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o requerido: D. H. D. C., das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 0009240-94.2015.827.2706, a saber: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006 e art. 240, § 1º, “d”, do CPP, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas pela requerente e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida... Ressalte-se que a vítima ou o requerido deverão ajuizar, no prazo decadencial de 60 (sessenta) dias, a ação cível apropriada para regularização da dissolução de união estável, divisão de bens etc. Findo esse prazo, eventuais medidas de natureza cível terão sua eficácia cessada. Caso venha a ser proposta a ação referida, terão eficácia até ser proferida decisão naquele processo. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso a requerente tenha interesse em renunciar à representação ofertada ou não queira mais as medidas protetivas de urgência, deverá comunicar ao seu advogado ou comparecer à defensoria pública (caso não tenha condições de contratar advogado). O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública. Intime-se o requerido para cumprir a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação, não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Notifique-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção das medidas por falta de interesse. Servirá a presente

decisão de... Intimação/citação do requerido e de notificação da requerente. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC... Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006).”

Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 5000815-37.2008.827.2706

Denunciado: JAIDES DE SOUSA BRITO

Vítima: Marilene Socorro da Silva

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o SENHOR JAIDES DE SOUSA BRITO, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 12/10/1974, natural de Araguaína/TO, filho de José Luis Brito e Maria da Luz Mendes de Sousa. Portador do R.G. no 201.334 SSP/TO, para no prazo de 10 (dez) dias, apresente defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, na ação em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra a sua pessoa e na qual se acha denunciado como incurso no artigo 129, § 9º do Código Penal, com a redação dada pela Lei nº 11.340/06, c/c artigo 61, II, "a", CP, tomando conhecimento desde já, o (a) referido (a) acusado (a), da existência da mencionada ação penal, sob pena de revelia, entregando-lhe, embora não seja pedido contrafé do presente mandado, cópia da denúncia. Caso o (a) acusado (a) não ofereça defesa no prazo de dez dias, ou se citado (a), não constituir defensor, o juiz nomeará defensor para oferecê-la, concedendo-lhe vista dos autos por dez dias. Se for o caso, o juiz oportunamente arbitrará honorários advocatícios. A qualquer momento o (a) acusado (a) poderá constituir advogado e ele poderá officiar nos autos recebendo o processo no estado em que se encontrar. O acusado fica advertido de que se estiver solto ou se for solto na instrução processual, deverá informar ao Juízo sobre quaisquer mudanças de endereço, para fins de adequada intimação e comunicação oficial. Se procedente a acusação, a sentença fixará valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (art. 387, IV do CPP) cabendo-lhe manifestar-se a respeito no prazo de resposta. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20(VINTE) DIAS

Autos: n.º 0004684-49.2015.827.2706

Requerido: J.P.L.

Requerente: M.R.E.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, Juíza de Direito titular da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins. FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica CITADO o requerido: J.P.L., das seguintes medidas protetivas deferidas em seu desfavor nos autos de n. 0004684-49.2015.827.2706, a saber: “Ante o exposto, com fundamento no artigo 22 da Lei nº 11.340/2006, DEFIRO as medidas protetivas de urgência postuladas e, por conseguinte, DETERMINO ao requerido: a) O seu imediato afastamento do imóvel, onde reside com a vítima, estando autorizado a retirar apenas seus pertences de uso pessoal. Em caso de resistência o Sr. Oficial de Justiça está desde já autorizado a usar a força policial. Caso a ofendida não mais esteja residindo no imóvel, e sendo interesse da mesma, deverá o Sr. Oficial reconduzi-la ao respectivo domicílio após o afastamento do requerido; b) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido deve manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside a requerente. Além disso, deverá informar a este Juízo o atual endereço, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação desta decisão; c) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter destes uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; d) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares (ascendentes e colaterais até 2º grau) e testemunhas por qualquer meio de comunicação; e) Está proibido de frequentar determinados lugares, normalmente procurados pela ofendida, como o local de trabalho da mesma, igreja, feira, casa de amigos, clubes, eventuais supermercados próximos à residência da vítima, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão PODERÁ ENSEJAR A DECRETAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA e imposição de multa, caso não estejam legalmente presos, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Caso a requerente não queira mais as medidas protetivas de urgência, deverá comunicar ao seu advogado ou comparecer à defensoria pública (caso não tenha condições de contratar advogado). O Sr. Oficial de Justiça deverá indagar a vítima, no ato de sua intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá o Sr. Oficial certificar, orientando-a no sentido de procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Intime-se o requerido para cumprir IMEDIATAMENTE a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido

não tenha condições de constituir advogado, deverá procurar a Defensoria Pública. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins). Notifique-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção das medidas por falta de interesse. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao suposto agressor e à vítima. Faculto ao Senhor Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º, do CPC. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006).” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça.

ARAGUATINS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2012.0000.4717-6

Ação: busca e apreensão

Requerente: BV Financeira

Advogado (a): Dr. (a) Ricardo Alexandre Peresi

Requerido (a): JOSÉ DECO PEREIRA DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora e seu procurador, intimados para comparecer em cartório para ter acesso ao processo, pois o mesmo já se encontra a disposição.

AUGUSTINÓPOLIS

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0002132-36.2014.827.2710

Chave do Processo nº 762854830614

Ação Declaratória de Inexistência de Débito e Relação Jurídica c/c Tutela Antecipada em Sede de Liminar c/c Danos Morais

Requerente: José Ricardo Santos Oliveira

Requerida: Renova Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros S/A

Advogados: Alan de Oliveira Silva, inscrito na OAB/SP, sob o nº 208.322 e Luciano da Silva Buratto, inscrito na OAB/SP, sob o nº 179.235

INTIMAÇÃO/SENTENÇA – Ficam os advogados da parte requerida, intimados, da sentença a seguir transcrita: Processo nº 0002132-36.2014.827.2710. **SENTENÇA.** Vistos etc. Trata-se de AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE INEXISTENCIA DE DÉBITO formulada por JOSÉ RICARDO SANTOS OLIVEIRA, em face de RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS S/A. As partes entabularam acordo, conforme termo de petição de Evento 29. Vieram os autos conclusos para homologação. É o breve relatório, decido. As partes transigiram e o direito discutido é disponível, razão porque deve ser homologada, haja vista que chegaram num entendimento, transigindo dentro dos princípios da moralidade e, no que rege o disposto processual civil. Posto isso, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil, RESOLVO O MÉRITO da demanda e, HOMOLOGO O ACORDO celebrado entre as partes, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Após o cumprimento do acordo e as formalidades legais, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas de estilo. Sem custas. Cumpra-se. Augustinópolis/TO, 29 de julho de 2015. Jefferson David Asevedo Ramos, Juiz de Direito”.

COLINAS

1ª Vara Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Autos da Ação Penal n. 5000381-51.2013.827.2713.

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins

Acusado: JOSÉ BATISTA NUNES.

Imputação: Art. 147 do CPB c/c a Lei n. 11.340/2006.

O Doutor José Carlos Ferreira Machado, Meritíssimo Juiz Substituto da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente

INTIMADA a vítima Marilene Ribeiro, brasileira, solteira, lavradora, natural de Pequizeiro - TO, nascida em 02/04/1975, filha de José Machado Ribeiro e Maria da Conceição Ribeiro, residente na Rua 08, n. 861, Centro, Bernardo Sayão, da sentença que revogou as Medidas Protetivas de Urgência, conforme parte dispositiva da sentença a seguir transcrita: "Diante do exposto, considerando que até o momento não foi oferecida denúncia para apurar os indícios constantes no Inquérito Policial, aplicando analogicamente o Código de Processo Civil, revogo a medida anteriormente decretada e declaro extinto o feito, o que faço com fundamento no art. 267, inciso IV do CPC. Intime a suposta vítima, informando a revogação da medida e a extinção da presente cautelar, informando que poderá tomar as providências que entender pertinentes, bem como pleitear novas medidas caso haja novas ofensas." Colinas do Tocantins, 09 de julho de 2015. (ass) José Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto da Vara Criminal. Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu Mauro Leonardeo, Técnico Judiciário, digitei e subscrevo. E, para que chegue ao conhecimento de todos, especialmente do acusado, e não se alegue ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça, bem assim no Placard do Fórum local. Colinas do Tocantins, 09 de julho de 2015. José Carlos Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo pela Vara Criminal Portaria nº 1893/2015 - DJ-e nº 3576 de 13/05/2015.

Juizado Especial Cível e Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE/R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0000703-88.2015.827.2713 Pedido de Indenização- Cível

REQUERENTE: ALCIRA ALVES DA SILVA NOGUEIRA

ADVOGADO: ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

REQUERIDO: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A

ADVOGADO: GABRIEL DUARTE DE CARVALHO OAB/RJ 182.142

INTIMAÇÃO: “Desta forma, impositiva a extinção deste processo, sem resolução do mérito. ANTE O EXPOSTO, com fulcro nos arts. 3º e 267, VI, ambos do Código de Processo Civil, e 51, IV, da Lei n. 9.099/95, JULGO a parte autora carecedora de legitimidade ativa e, por conseguinte, DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Sem custas e honorários de sucumbência (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, 07 de agosto de 2015. **JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO.” V

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE - R

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

Nº AÇÃO: 0000377-31.2015.827.2713 – INDENIZAÇÃO

RECLAMANTE: ANTONIO LACERDA

ADVOGADO: – ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

RECLAMADO: TV SKY

ADVOGADO: ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES – OAB/SP 131.600 – NÃO CADASTRADO NO SISTEMA E-PROC

INTIMAÇÃO: **Intimar o procurador da parte reclamada para promover o seu cadastramento do Sistema E-PROC**, bem como da sentença:” ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido inicial e, por conseguinte, **DECLARO EXTINTO O PRESENTE FEITO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Sem custas e honorários (Lei n. 9.099/95, arts. 54 e 55). Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, com as cautelas legais. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Colinas do Tocantins/TO, data do evento. **JOSÉ. JOSÉ ROBERTO FERREIRA RIBEIRO** Juiz de Direito respondendo - Portaria n. 1.894/2015-GAPRE/TJTO”

DIANÓPOLIS

Vara Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE LEVANTAMENTO DE INTERDIÇÃO

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA

O Doutor JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital de Publicação de Sentença de Levantamento de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania Cível, tramita o Processo nº **0001113-74.2014.827.2716** de **Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa**, tendo como Requerente **ALCEMIR RODRIGUES QUIRINO**, brasileira, casada, portadora da CI/RG nº 855.272 - SSP/TO, inscrita no CPF/MF nº 377.579.971-00, residente e domiciliada na Rua Afonso Rodrigues de Santana, nº 24, Setor Bela Vista; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 10/04/2015, foi decretado o levantamento da interdição da Requerente, acima qualificada, nos autos supracitados, sendo este edital publicado no Diário da Justiça, por três vezes, com intervalo de 10 dias (art. 1186 do Código de Processo Civil). Para

conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 10 de junho de 2015. Eu, CARLA CAVALARI CAVALCANTI, Técnica Judiciária, o digitei. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito.

FILADÉLFIA

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

5000004-17.2003.827.2718 Ação Penal de Competência do Júri

O Doutor Fabiano Ribeiro Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, etc... FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio INTIMA o acusado REGINALDO MARTINS DOS SANTOS, vulgo "BAIXINHO", brasileiro, solteiro, 1,50m de altura, cabelos crespos, sem barba, residia na Fazenda Arraias, município de Babaçulândia-TO, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da digitalização do processo físico n.º 890/2003, digitalizado e distribuído no e-Proc como Ação Penal de Competência do Júri, sob n.º 5000004-17.2003.827.2718, e, caso queira, se manifestar por meio de Advogado. Para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e afixado uma via no placard do Fórum local. Filadélfia, 05 de agosto de 2015. Eu, Flávio M. Araújo, Técnico Judiciário, digitei e conferi. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

5000007-25.2010.827.2718 Ação Penal - Procedimento Ordinário

Processo Digitalizado: 2010.0006.7861-7/0. Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO. Acusado: RAFAEL LOPES DA SILVA. Vitima: Maria Eduarda Gomes da Silva. O Dr. Fabiano Ribeiro, Meritíssimo Juiz de Direito desta Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, na forma da Lei etc... FAZ SABER aos que o presente edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, uma Ação Penal de n.º 5000007-25.2010.827.2718, que o Ministério Público desta Comarca move contra o acusado Rafael Lopes da Silva, brasileiro, solteiro, lavrador, RG n.º 813.383 SSP-TO, CPF n.º 025.354.471-85, Título Eleitoral n.º 038789332771, 8ª Zona nascido aos 08/10/1988, natural de Araguaína-TO, filho de Marivalda Martins Lopes e de Mauro Lopes da Silva, residia na Rua Sebastião de Sousa, s/n.º, Bairro de Areia, Babaçulândia-TO, o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, por este motivo, determinou sua CITAÇÃO para, nos termos do artigo 396, parágrafo único, e 396-A, caput, do CPP, responder à acusação, por escrito, apresentando defesa preliminar, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, devendo o acusado apresentar sua defesa perante o Juízo da Comarca de Filadélfia, no Fórum da Comarca, localizado na Av. Prefeito Wilson Martins de Castro, 351, centro, Filadélfia-TO. Fica advertido de que caso não compareça e nem constitua advogado nos autos para patrocínio de sua defesa, ficarão suspensos o processo e o curso do lapso prescricional, podendo o MM Juiz determinar a antecipação das provas consideradas urgentes. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Filadélfia, Estado do Tocantins, aos 05 de agosto de 2015. Eu, Flávio Moreira de Araújo, Técnico Judiciário, digitei o presente. (as) Dr. Fabiano Ribeiro - Juiz de Direito.

FORMOSO DO ARAGUAIA

Cartório da Família e 2ª Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Luciano Rostirolla, Juiz de Direito da Comarca de Formoso do Araguaia. Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc.

FINALIDADE: LEVAR ao conhecimento de todos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo e respectiva Escrivania de Família e 2º Cível desta Comarca, se processa os Autos de **Ação Execução Fiscal nº. 5000066-78.2008.827.2719 CHAVE 520447489414**, Exequente **Fazenda Publica Estadual** em desfavor de **M & COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSÓRIOS**, inscrita no CNPJ nº **04.411.077/0001-05** que pelo presente EDITAL "CITA" a requerida na pessoa de seu representante legal e o sócio solidário José Acácio de Queiroz CPF nº 450.961.391-15, residentes em lugar incerto e não sabido, nos termos do inteiro teor da presente ação, para, no prazo cinco (05)dias, efetuar o pagamento do débito, no valor de R\$ 9.098,24(nove mil, noventa e oito reais e vinte e quatro centavos) acrescidos das cominações legais, ou nomeie bens a penhora, sob pena de não o fazendo ser-lhe penhorados tantos quantos bastem para satisfação do débito. Tudo nos termos do inteiro teor da inicial e despacho seguinte transcrito: Oficie-se ao TRE no sentido de localizar o atual paradeiro do requerido: Não logrando êxito na obtenção do endereço, cite-se por edital, consoante decisão de fls. 37; após, dê-se vista à defensora pública(curadora especial) para adotar as providências cabíveis. Formoso do Araguaia,25/07/2014.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Formoso do Araguaia, 07 de agosto de 2015. Eu. Domingas Gualdina de O. Teixeira, escritã.Luciano Rostirolla-Juiz de Direito.

GURUPI

2ª Vara Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS N.º: 0003987-77.2015.827.2722

REQUERENTE/ACUSADO(S): WISTER SANTOS BORGES

TIPIFICAÇÃO: Art. 29, § 1º, III, Lei 9605/98 e art. 14, Lei 10826/03

ADVOGADO (A) (S): Dra. ANAIARA ALCÂNTARA VILAR CARDOSO OAB/GO 39011

Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (s) da audiência de inquirição das testemunhas Ronio Borges da Silva, Wender Santos Borges e Divino Batista Borges, nos autos acima mencionados, designada para o dia 02 de setembro de 2015, às 15h00min, na sala de audiências da comarca de Catalão-GO, Eu, Raimunda Valnisa P. dos Santos, Escrivã Substituta, o digitei e fiz inserir.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5001259-17.2011.827.2722 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: EICON CONTROLES INTELIGENTES DE NEGÓCIO LTDA

Rep.Jurídico: LEILA MARIA DE MENEZES OAB/SP 198.500

Rep.Jurídico: ADEMIR TOLEDO DE SOUZA OAB/SP 282.763

Rep.Jurídico: RAFAEL PIMENTEL BAZILIO OAB/SP 279.770

Rep.Jurídico: IGOR THADEU MADAZIO BRUNELLI OAB/SP 281.830

Rep.Jurídico: PAULO VICTOR BARCHI LOSINSKAS OAB/SP 306.109

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep.Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte Requerente para que apresente suas Contrarrazões ao Recurso de Apelação apresentado pelo Município de Gurupi, bem como, aos advogados da requerente para que providenciem seus respectivos cadastramentos no sistema eletrônico E-PROC para fiel cumprimento do processo, porque o processo encontra-se digitalizado e o seu físico será arquivado.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DOUTOR ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO, Juiz de Direito, da 1ª Vara Cível da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a quantos o presente edital de intimação com prazo de 30 dias, extraído do processo nº 5000077-60.2006.827.2725, Ação de Procedimento Ordinário, onde figura como parte autora HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA e requerido MARCIO NAVES MATOS, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este fica devidamente intimado o Sr. MARCIO NAVES MATOS - CPF: 56092490153, estando em lugar incerto e não sabido, do teor da sentença do evento 5, a seguir transcrita: " Isto posto, conforme o artigo 319 do Código de Processo Civil, julgo procedente o pedido, consolidando a propriedade e a posse plena e exclusiva do bem no patrimônio do autor. Após o trânsito em julgado, oficie se ao Detran, comunicando lhe que o autor está autorizado a alienar o bem. Condeno ainda o requerido a pagar as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, que conforme o artigo 20, § 3º do Código de Processo Civil, atendendo a complexidade da causa, arbitro em R\$300,00(trezentos reais). Publique se. Registre se. Intimem se. Miracema do Tocantins, 28 de abril de 2.015. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito ". **Fica também intimada a parte requerida a recolher as custas finais do processo** no valor de R\$ 91,04, bem como **da Taxa Judiciária** no importe de R\$ 50,00. **Juntado os comprovantes de pagamento nos autos**. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADOE PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 05 de agosto de 2015. Eu CELMA LINO PEREIRA GUIDA, Servidora Judicial, o digitei.

NATIVIDADE

1ª Escrivania Cível

APOSTILA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível tramitam os autos n. **5000495-79.2012.827.2727**– ação de **REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE**

CURATELA proposta por **MARIA ADELHA BRITO CHAVES** em face de **MARIA DE LOURDES BRITO GUIMARÃES**, em cujo feito foi decretada a substituição de curatela nos termos da sentença proferida no evento 22 dos autos em epígrafe a segue parte conclusiva transcrito: “ ... **III – DISPOSITIVO** Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido de **REMOÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE CURATELA** formulado na inicial para remover a requerida **MARIA DE LOURDES BRITO GUIMARÃES** do encargo de curadora da interditada **Janice de Brito Guimarães** e, por conseguinte, nomear a requerente **MARIA ADELHA BRITO CHAVES** para exercer o referido encargo. **Julgo extinto o presente feito, com resolução de mérito** (art. 269, I CPC). A presente sentença passa a produzir desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Como Limites da curatela determino que: a) a curadora não poderá, por qualquer modo, sem autorização judicial, alienar ou onerar bens pertencentes à interditada; b) os valores eventualmente recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e bem-estar da interditada. No mais, poderá praticar como curadora da interditada todos os demais atos da vida civil. Lavre-se o termo de curatela e intime-se a curadora assiná-lo, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme determina o artigo 1.187 e seguintes do Código de Processo Civil. Proceda-se à inscrição desta sentença no Cartório do Registro Civil e publique-se-a pelo órgão oficial por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela (art.1.184, do Código de Processo Civil). Deixo de determinar a publicação da sentença na imprensa local por inexistir tal espécie de veículo de comunicação nesta localidade. Dispensar a especialização em hipoteca legal de imóveis, porquanto não há notícia da existência de bens pertencentes ao interditado (art. 1.188 e 1.190, CPC). Sem custas e sem honorários advocatícios, haja vista a gratuidade processual deferida e à ausência de litígio, respectivamente. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cientifique-se o Órgão Ministerial. Após o trânsito em julgado e o cumprimento de todas as determinações acima, arquivem-se os autos com as baixas e cautelas devidas. (a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado por 03(três) vezes no Diário da Justiça deste Estado. Natividade, aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze.(04.08.2015).Eu, Luzanira Xavier, Técnica Judiciária, que digitei.(a) Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito”.

1ª Escrivania Criminal

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: JULIO NUNES DA SILVA

A Doutora EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos os que o presente edital com o prazo de quinze dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Ação Penal nº. 0000161-62.2014.827.2727 que a Justiça Pública desta Comarca, como Autora, move contra o acusado JULIO NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, operador de máquinas, nascido aos 07/07/1985, em Natividade - TO, filho de José Nunes da Silva e Ilda Maria de Jesus, atualmente em local incerto, por infração ao Art. 180, caput, do CP, conforme consta da denúncia, fica citado pelo presente para, no prazo de 10 (dez) dias, responder á acusação, por escrito, podendo argüir preliminares e alegar tudo que interesse a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, nos termos do art. 396-A do CPP, ficando ainda o acusado, citado para todos os demais termos e atos da aludida ação. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade-TO, 06 de agosto de 2015. Eu, Meirivany Rocha N. Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi o presente.

PALMAS **5ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO IMPETRANTE

Ação: 2005.0002.3666-9 – Execução.

Exequente: Autovia Veículos, Peças e Serviços LTDA.

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães.

Executado: Edimar Nogueira da Costa.

Advogado: Edimar Nogueira da Costa.

Executado: Jorge Mota de Oliveira.

Advogado: Não Constituído.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001148-22.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse

acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2010.0009.5362-9 – Busca e Apreensão.

Requerente: Banco Panamericano S.A.

Advogado: Leonardo Coimbra Nunes e Fabiano Coimbra Barbosa.

Requerido: Carlos Augusto da Silva Pinto.

Advogado: Germiro Moretti.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5004999-93.2010.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” **ADVERTÊNCIA:** “É obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no EPROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei n. 11.419/2006.” Palmas – TO, 07 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: 2005.0001.3673-7 – Busca e Apreensão.

Requerente: ITAÚ SEGUROS S.A.

Advogado: Marinólia Dias dos Reis.

Requerido: João Gilvan Gomes de Araújo.

Advogado: João Gilvan Gomes de Araújo.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001119-69.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

Ação: 2005.0002.3667-7 – Embargos à Execução.

Embargante: Edimar Nogueira da Costa.

Advogado: Edimar Nogueira da Costa.

Embargado: Autovia Veículos, Peças e Serviços.

Advogado: Ataul Corrêa Guimarães.

INTIMAÇÃO: “Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes **INTIMADAS** da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º da Instrução Normativa nº 07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no E-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº **5001146-52.2005.827.2729**, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização.” Palmas/TO, 06 de agosto de 2015. Aline Alves Ribeiro – Servidor de Secretaria.

3ª Vara Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AO ADVOGADO

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 002/2015

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas do ato processual abaixo relacionado:

AUTOS Nº 5000344-20.2006.827.2729 (antigo 2006.0002.4930-0/0)

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: José Ribamar Macêdo Máximo

Advogados: DR. **RUDE-NEY LIMA CARDOSO**, OAB/MA N.º13.786

INTIMAÇÃO: Para, no prazo legal, apresentar as alegações finais em favor do acusado supra, no processo acima referido.

4ª Vara Criminal Execuções Penais

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTOS Nº: 0001315-75.2015.827.2729

Ação: AÇÃO PENAL

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Reeducando: DANIELA SOUSA BARROSO

FINALIDADE: NOTIFICAR o acusado DANIELA SOUSA BARROSO, filho de Domingos Alves Barroso e de Maria Luisa Rodrigues de Sousa, brasileira, natural de Colinas - TO, nascido aos 20/09/1992, , atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, bem como para que apresente defesa preliminar no prazo de 10 dias. DESPACHO: Cite-se o denunciado, via edital, para apresentar a defesa preliminar no prazo legal de 10 (dez) dias. Decorrido este prazo sem qualquer manifestação, os autos deverão ser encaminhados à Defensoria Pública para o prosseguimento do feito. Cumpra-se. **Luiz Zilmar dos Santos Pires.**"

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 5010962-48.2011.827.2729

Ação: Procedimento Ordinário

Requerente: MIRIAN CARDOSO VANDERLEI

Requerido: LEODINALDO RODRIGUES FERNANDES

FINALIDADE: INTIMAÇÃO por este edital de **LEODINALDO RODRIGUES FERNANDES**, para os termos do presente inventario e para que se manifestar. se encontra (art.231, inciso II do CPC), para, comparecer a audiência de instrução e julgamento designada para o dia 19 de outubro de 2015, às 16h30min. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz mandou expedir o presente Edital que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixado uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 06/08/2015, Técnica Judiciária que o digitou.

3ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.(ª) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68, registrada sob n.º 5001364-36.2012.827.2729, que K.M.V e V.M.V representados por M.L.P.M move(m) em face de **ANTÔNIO CARDOSO DA CONCEIÇÃO VIANA**, brasileiro, convivente, caminhoneiro, que se encontra em local incerto de não sabido e que pelo presente fica(m) o mesmo citado(s) o(s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO:** "Consulta do endereço da parte requerida no sistema Infojud realizada nesta data por esta magistrada, sendo infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas, 01 de agosto de 2015. Odete Batista Dias Almeida Juíza Substituta - respondendo". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) O BATISTA DIAS ALMEIDA, MM.(ª) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68**, registrada sob n.º **0031764-50.2014.827.2729**, que **W.P.R.S.F.** move(m) em face de **WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no CPF nº 052.885.321-09, que se encontra em local incerto de sabido, fica o mesmo citado de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante

transcrito: **DESPACHO**: "...Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Divórcio Litigioso**, registrada sob n.º **0033827-48.2014.827.2729**, que **A. S. C.** move(m) em face de **JOSÉ NILTON CARVALHO BARROS**, brasileiro, casado, que se encontra em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) o mesmo citado(s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "Consulta do endereço da parte requerida no sistema Infojud realizada nesta data por esta magistrada, sendo infrutífera, o que ora certifico. Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo. Cumpra-se. Palmas, 01 de agosto de 2015. Odete Batista Dias Almeida". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença**, registrada sob n.º **0030924-40.2014.827.2729**, que **J. W. C. S. e J. C. C. S. representados por I.P.C.J** move(m) em face de **MIRIAN PEREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, doméstica, que se encontra em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) a mesma citado(s) o(s) de todos os termos da presente ação, bem como **INTIMÁ-LO(A)** para que, promova o pagamento do total do débito em 03 (três) dias, ou para que, no mesmo prazo indique bens à penhora, cientificando-o(a) que que na ausência de pagamento, com o mesmo mandado o Oficial de Justiça efetue a penhora em tanto de seus bens quantos sejam necessários para garantir a execução. Os bens penhorados, em sendo móveis, deverão de pronto ser removidos para o depósito judicial; e sendo imóveis deverá ser averbada a penhora junto ao cartório onde ele está registrado, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "...Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Alimentos**, registrada sob n.º **0027986-72.2014.827.2729**, que **G. B. S. representada por J.P.S.** move(m) em face de **CARLOS ROBERTO BARBOSA DE PINA**, brasileiro, solteiro, CPF nº 005.092.651-97, em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) mesmo citado(s) de todos os termos da presente ação, bem como do prazo de 15 (quinze) dias para apresentar contestação, cientificando(a) o(s), de que, caso não seja contestada a presente, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na exordial (art. 285 e 319 do CPC), nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "...Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM.^(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da **Ação de Execução de Alimentos**, registrada sob n.º **0016237-58.2014.827.2729**, que **L. C. S. representada por E.C.P** move(m) em face de **MARCELO DOUGLAS SILVA E SOUSA**, brasileiro, união estável, em local incerto e não sabido e que pelo presente fica(m) o mesmo citado(s) de todos os termos da presente ação, bem como **INTIMÁ-LO(A)** para que, promova o pagamento do total do débito em 03 (três) dias, ou para que, no mesmo prazo indique bens à penhora, cientificando-o(a) que que na ausência de pagamento, com o mesmo mandado o Oficial de Justiça efetue a penhora em tanto de seus bens quantos sejam necessários para garantir a execução. Os bens penhorados, em sendo móveis, deverão de pronto ser removidos para o depósito judicial; e sendo imóveis deverá ser averbada a penhora junto ao cartório onde ele está registrado, nos termos do despacho proferido nos autos, adiante transcrito: **DESPACHO**: "...Cite-se por edital conforme requer e com as cautelas de estilo...". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM. Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 05/08/2015, Raimunda Pinto de Sousa, digitou. **Odete Batista Dias Almeida**, Juiz(a) de Direito, subscreve.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**Autos n.º: 0018607-10.2014.827.2729**

Ação: Interdição

Requerente: DRUVALINA VIEIRA LIMA

Requerido(a): JOSE CUPERTINO VIEIRA LIMA

O(A) Excelentíssimo(a) Doutor(a) Odete Batista Dias Almeida, MM(a) Juiz(a) de Direito desta Terceira Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório, se processam os autos da ação supramencionada, a qual declarou a interdição de José Cupertino Viera Lima, nos termos da sentença cujo dispositivo é o seguinte: " SENTENÇA...Isso posto, acolho a manifestação do Ministério Público e JULGO PROCEDENTE o pedido da inicial, razão pela qual confirmo a LIMINAR de outrora e DECRETO A INTERDIÇÃO CIVIL de José Cupertino Vieira Lima, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil brasileiro. Nos termos do artigo 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil, nomeio como sua CURADORA a pessoa de DRUVALINA VIEIRA LIMA . Com espeque no artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PROCESSO com a resolução do mérito. Sem custas e sem honorários. Lavre-se o respectivo Termo Definitivo e inscreva-se a presente Sentença no Registro de Pessoas Naturais respectivo, bem como publique-se no Diário da Justiça por 03 (três) vezes com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, tudo na forma do artigo 1.184, do Código de Processo Civil brasileiro. Deverá a curadora, no prazo de 30 (trinta) dias, promover à especialização de hipoteca legal, caso o interditado possua bens imóveis registrados em seu nome. Com o trânsito em julgado e após o cumprimento das providências acima, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Publique-se. Audiência encerrada às 15h25. Nada mais havendo, encerrou-se a presente que lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) MM(a). Juiz(a), expedir o presente Edital, que deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça deste Estado, e afixar uma via no placar do Fórum local. Palmas/TO, 04/08/2015. Eu, Raimunda Pinto de Sousa, Técnica Judiciária, digitei. Odete Batista Dias Almeida, Juiz(a) de Direito, subscreve.

PARAÍSO

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

ORIGEM: Processo: nº 0000811-63.2015.827.2731; Natureza da Ação: Alvará Judicial; Requerente: DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM nº 864.037/2010); Procurador do DNPM no Estado do Tocantins: Eduardo Prado dos Santos. Requerido: LAURIVALDO DIAS. Advogado: N i h i l. INTIMANDO: LAURIVALDO DIAS; CPF: 374.867.561-53, atualmente com sede em lugar incertos e não sabido; OBJETIVO/FINALIDADES: INTIMAR o requerido: LAURIVALDO DIAS, inscrito no CPF nº 374.867.561-53, aos Termos do Despacho contido no evento 02 dos autos do Processo nº 0000811-63.2015.827.2731, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, que segue parcialmente transcrito: Despacho: "... para que providencie o recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, visando a perícia de avaliação e renda. Intime-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de março de 2015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2.015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias

ORIGEM: Processo: nº 0000810-78.2015.827.2731; Natureza da Ação: Alvará Judicial; Requerente: DNPM – Departamento Nacional de Produção Mineral; Procurador do DNPM no Estado do Tocantins: Eduardo Prado dos Santos. Requerido: LAURIVALDO DIAS. Advogado: N i h i l. INTIMANDO: LAURIVALDO DIAS; CPF: 374.867.561-53, atualmente com sede em lugar incertos e não sabido; OBJETIVO/FINALIDADES: INTIMAR o requerido: LAURIVALDO DIAS, inscrito no CPF nº 374.867.561-53, aos Termos do Despacho contido no evento 02 dos autos do Processo nº 0000810-78.2015.827.2731, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, que segue parcialmente transcrito: Despacho: "... para que providencie o recolhimento das custas, despesas e taxa judiciária, visando a perícia de avaliação e renda. Intime-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins – TO, 03 de março de 2015. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. SEDE DO JUÍZO: Rua 13 de maio, nº 265, 1º andar, Centro - Ed. Fórum de Paraíso, fone/fax (63) 3361-1127. Paraíso do Tocantins – TO., aos quatro (04) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e quinze (2015). Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível.

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos nº 7.928/2004**

Requerente (s): José Ruzzo e Nermisio Santana Araújo

Advogado (a): Tânia Maria A. de Barros Rezende OAB/TO 1613

Requerido (a): Banco do Brasil S/A

Interessado: Silvestre Vicente Ferreira

Advogado: Edimar Nogueira da Costa OAB/TO 402-B

Fica o advogado da parte interessada intimado de que o mandado para baixa de constrição já foi expedido no ano de 2009, todavia não houve devolução do mesmo. Assim, este cartório cumpriu com o determinado restando ainda cumprimento por parte do Cartório de Registro. Eu, Cecília Augusto de Lima Dourado Santana, Estagiária TJ, digitei e intimei.

PARANÃ

Diretoria do Foro

PORTARIA nº 024, de 03 de agosto de 2015.

Nomeia o responsável pela Serventia do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paranã-TO, e dá outras providências.

O MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Paranã – TO, no uso de suas atribuições legais, em que foi prolatada decisão exarada nos autos nº 0000386-33.2015.827.2732 da Ação Civil Pública Por Ato de Improbidade Administrativa com pedido de Antecipação dos efeitos da tutela.

CONSIDERANDO o afastamento, por ordem judicial, do titular, substituto e escrevente da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis desta Comarca;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se manter a continuidade do serviço público delegado;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Tabelião e Oficial Registrador **Dr. VÁGMO PEREIRA BATISTA** para responder pela Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, exercendo com plenitude as funções da delegação, sem prejuízo das atribuições da Serventia da qual é titular.

Art. 2º. Nomear a Bel. NARA LÚCIA PEREIRA BATISTA para, na ausência ou impedimento do nomeado no artigo anterior, responder como Tabelião e Oficial Substituto da Serventia Extrajudicial do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Paranã – TO, sem prejuízo da função que atualmente exerce em outra serventia.

Art. 3º. A prestação de contas de atos da Serventia junto à CGJUS (GISE, FUNCIVIL e TFJ), RFB (DOI) e CENSEC, dentre outros, relativos a fatos geradores ocorridos antes desta Portaria, deverá ser imputada ao responsável pela Serventia à época. Publique-se.Registre-se.Comunique-se.Cumpra-se.

Dada e Passada nesta cidade e Comarca de Paranã Estado do Tocantins, aos 03(três) dias de agosto do ano de dois mil e quinze (03.08.2015).

Márcio Soares da Cunha
Juiz de Direito e Corregedor Permanente
Diretor do Foro

PEDRO AFONSO
1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 20011.0006.0903-6/0– EPROC Nº 5000431-85.2011.827.2733

AÇÃO- Previdenciário

Requerente: Empresa Reginalva Bezerra de Figueiredo Montanini

Advogado: Lídio Carvalho de Araújo OAB/TO - 736

Requerido: Paraíso Indústria e Comercio de Alimentos Ltda

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no **E-PROC/TJTO**, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000431-85.2011.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no **S-PROC** com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

DIGITALIZAÇÃO

AUTOS Nº 2009.0010.1164--7/0– EPROC Nº 5000305-06.2009.827.2733

AÇÃO- Previdenciário

Requerente: Charliane Coutinho da Cruz

Advogado: Pedro Lustosa do Amaral Hidasi -OAB-GO-29479

Requerido: Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000305-06.2009.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

RETIFICAÇÃO

DIGITALIZAÇÃO/RETIFICAÇÃO

AUTOS Nº 2010.0010.3629-5/0– EPROC Nº 5000407-91.2010.827.2733

AÇÃO- Embargos à Execução

Requerente: Município de Santa Maria do Tocantins

Advogado: Carlos Alberto Dias Noletto OAB/TO 906

Requerido: Ministério Público

DIGITALIZAÇÃO-INTIMAÇÃO - Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas da transformação dos autos acima identificados para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, módulo 1º grau, onde recebeu o número, **5000407-91.2010.827.2733** ficam também intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado, sendo baixado no S-PROC com a fase “baixa por digitalização”. **ADVERTÊNCIA: é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no E-PROC/TJTO, nos moldes do art. 2º da lei 11.419/2006.**

PORTO NACIONAL

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

O Doutor **VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA**, MM. Juiz Substituto, da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de Desapropriação por Utilidade Pública - Processo: nº 5002464-65.2013.827.2737, Chave: 613802729313 - requerida por ESTADO DO TOCANTINS em face de **WANDER FERREIRA**, **FINALIDADE: CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente ação de Desapropriação por Utilidade Pública, referente “**área de terras, e as suas respectivas benfeitorias e acessões, medindo 60,70 Km, localizada ao longo da diretriz das Rodovias – TO – 454/455, trecho entroncamento da TO – 255 no município de Porto Nacional, ao entroncamento da TO – 080, que liga Palmas a Paraíso do Tocantins, tudo conforme limites e confrontações, descritas na inicial**”, ficando cientificados de que não havendo resposta e findo o prazo deste edital, presumirão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial. E para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. **ADVERTÊNCIA:** Caso queiram apresentar manifestação no prazo legal. **DESPACHO:** “Expeça-se o edital para conhecimento de terceiros nos termos do art. 34 de Decreto – Lei 3365/41..... (ass.) Dr. Valdemir Braga de Aquino Mendonça. Juiz Substituto.”

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 5000305-33.2005.827.2737 (Eletrônico)

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: MUNICÍPIO DE SILVANÓPOLIS - TO

Advogado: VIVIANE JUNQUEIRA MOTA – OAB/TO 2.290

Requerido: MEDI – SAUDE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA-ME

Advogado: TATHIANA PITALUGA MOREIRA DE CASTRO – OAB/GO 19.883

INTIMAÇÃO: Nos termos da instrução normativa nº 7/2012, do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ficam as partes intimadas acerca da digitalização dos autos retro identificados, registrado no e-proc com o nº 5000305-33.2005.827.2737, chave nº 369763775115, passando então a tramitar por meio eletrônico. Intimação dos representantes jurídicos para que se cadastrem no sistema e-proc, pois as intimações serão realizadas no aludido sistema.v

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 0001606-76.2014.827.2740 - Ação: Ressarcimento de Danos Materiais e Reparação Por Danos Morais

Requerente: WATNA GONÇALVES ALMEIDA

Advogado: Waislan Kennedy Souza de Oliveira - OAB/TO 4740

Requerido: NOVA CASAS BAHIA S/A
Advogado: Marcelo Tostes de Castro Maia – OABMG 63.440

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: “De Ordem do MM. Juiz de Direito do JECC, Dr. Arióstenis Guimarães Vieira e, no teor da Portaria 02/2013 Art. 1º, publicada no DJ nº 3073, pg. 144, intime-se a parte Requerida para no prazo de 15 (quinze) dias cumprir integral e voluntariamente a sentença juntada aos autos em evento de nº 17, sob pena de deflagração da fase de cumprimento compulsório e aplicação da multa prevista no artigo 475-J do CPC. Tocantinópolis, 16 de março de 2015. Valdomir Lopes Brito – Escrivão em Exercício do JECC.”

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

DIANÓPOLIS

1ª Vara Cível e Família

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE SESENTA (60) DIAS

O Doutor Manuel de Faria Reis Neto, Juiz de Direito em substituição na Vara Cível e Família da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc..FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Citação virem ou dele tiverem conhecimento, expedido nos autos nº **0001248-52.2015.827.2716** de **Declaração de Ausência**, tendo como Requerentes **REIJANE CÉSAR CIRQUEIRA CARVALHO e OUTROS** e Requerido **JOSE VALDEIR DIAS CARVALHO**. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar público de costume e por cópia publicada no Diário da Justiça, CITA JOSÉ VALDEIR DIAS CARVALHO, brasileiro, casado, estando em lugar incerto e não sabido. para querendo no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a presente ação, sob pena de revelia. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO., aos 30 de julho de 2015. Eu, BRUNO TEIXEIRA DA SILVA COSTA, Técnico Judiciário, digitei.

MANUEL DE FARIA REIS NETO
Juiz de Direito.

SEÇÃO II – ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Portaria

PORTARIA Nº 3267, de 07 de agosto de 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro de 2013, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o contido no processo SEI nº 15.0.000007276-9;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 2.842, de 7 de julho de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Gerson Fernandes Azevedo para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar amplamente em regime de mutirão, na realização de sessões de julgamento do Tribunal do Júri, no período de 17 a 21 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 18, de 6 de agosto de 2015.

Outorga a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado” ao Ministro Enrique Ricardo Lewandowski.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, por seu Tribunal Pleno e considerando a deliberação tomada durante a 11ª Sessão Ordinária Administrativa realizada em 6 de agosto de 2015, nos autos nº 15.0.000008448-1,

RESOLVE:

Art. 1º Fica outorgada a “Ordem do Mérito Desembargador Theotônio Segurado”, no grau de Grande Cruz, ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Enrique Ricardo Lewandowski, nos termos do art. 5º, I, da Resolução TJTO nº 11, de 13 de novembro de 2003.

Art. 2º Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação..

Desembargador RONALDO EURÍPEDES
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

PORTARIA Nº 3265/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 7 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12385/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Silvana Maria Parfieniuk, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 35170**, o valor de R\$ 900,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 600,00, acrescido de R\$ 150,00 referente a Taxa de Embarque, totalizando o valor de R\$ 1.050,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Rio de Janeiro/TO, no período de 13 a 14/08/2015, com a finalidade de participar do IV Encontro do Colégio de Coordenadores da Infância e da Juventude do Brasil, no dia 14/08/2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3263/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12327/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valeria Fortes Bodas, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353375**, o valor de R\$ 988,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Xambioá, Ananás e Wanderlandia/TO, no período de 16 a 22/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Celma Barbosa Pereira, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352854**, o valor de R\$ 988,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Xambioá, Ananás e Wanderlandia/TO, no período de 16 a 22/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Vicente Salomé Gomes, Assistente de Gabinete da Presidência, Matrícula 73846**, o valor de R\$ 942,50, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Xambioá, Ananás e Wanderlandia/TO, no período de 16 a 22/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3262/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12329/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Valeria Fortes Bodas, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 353375**, o valor de R\$ 988,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Axixá e Itaguatins/TO, no período de 23 a 29/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Juliane Silva Fernandes, Assessor Técnico-jurídico da Diretoria de Tecnologia da Informação, Matrícula 352743**, o valor de R\$ 988,00, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 152,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Axixá e Itaguatins/TO, no período de 23 a 29/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 942,50, relativo ao pagamento de 6,50 (seis e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Araguatins, Axixá e Itaguatins/TO, no período de 23 a 29/08/2015, com a finalidade de atender o Sei nº 15.0.000001844-6 treinamento da ferramenta do sistema e-proc/TJTO.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3261/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12347/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Heloiza Simoni Rosa Tavares Vieira, Arquiteto, Matrícula 353366**, o valor de R\$ 250,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de receber Tribunal de Júri.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Julio Cesar Lima de Alencar, Motorista, Matrícula 168634**, o valor de R\$ 217,50, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Ananás/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de receber Tribunal de Júri.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3260/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12364/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jhonne Araujo Miranda, Técnico Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 204861**, o valor de R\$ 72,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 145,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Porto Nacional/TO, no dia 06/08/2015, com a finalidade de conduzir equipe da psicossocial, de acordo com o SEI: 15.0.0000008372-8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3259/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12378/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Kilber Correia Lopes, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 130572**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 84,54, por seu deslocamento de

Araguaína/TO para Comarca de Goiatins/TO, no dia 24/07/2015, com a finalidade de atuar em substituição automática, realizando audiências, proferir despachos, decisões e sentenças.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3258/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12381/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Marcio Soares da Cunha, Juz2 - Juiz de Direito de 2ª Entrância, Matrícula 290347**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 73,50, por seu deslocamento de Paranã/TO para Comarca de Palmeirópolis/TO, no dia 22/07/2015, com a finalidade de em substituição automática - realizar audiências.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3257/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12383/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 17,61, por seu deslocamento de Tocantina/TO para Lageado - Distrito de Tocantina/TO, no dia 06/08/2015, com a finalidade de realizar vistoria/inspeção mensal na Cadeia Pública em cumprimento de determinação do CNJ e Lei de Execução Penal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3256/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12366/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Alline Silva Milhomem, Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Miranorte/TE, no dia 12/08/2015, com a finalidade de realizar novo Estudo Psicossocial com os menores e genitores referente aos Autos 0000129-602014.827.2726 e 5000442.38.2011.827.2726.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3255/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12367/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Alline Silva Milhomem, Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantina/TO, no dia

18/08/2015, com a finalidade de contribuir na aferição das condições sociais e personalidade de adolescente, referente aos Autos nº. 000041817.2015.827.2739 e 5000671.85.2013.827.2739.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3254/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12368/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de realizar Estudo Psicossocial, referente aos Autos nº. 5000182-19.2011.827.2739 e 0000368-88.2015.827.2739.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3253/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12369/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantínia/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de elaborar estudo psicossocial, referente aos Autos nº. 0000455-44.2015.827.2739.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3252/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12357/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Joao Carlos Sarri Junior, Diretor de Infraestrutura e Obras, Matrícula 353451**, o valor de R\$ 408,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 272,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Goiatins e Itacajá/TO, no período de 4 a 05/08/2015, com a finalidade de acompanhar o Presidente na inauguração do Fórum de Goiatins e continuação do caminho da justiça em Itacajá.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3251/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12370/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Helvia Tulia Sandes Pedreira, Juz3 - Juiz de Direito de 3ª Entrância, Matrícula 128552**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 103,36, por seu deslocamento de Porto Nacional/TO para Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 09/07/2015, com a finalidade de realização de audiências na Comarca.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3250/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12372/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Kasia Aline Silva Milhomem, Psicólogo, Matrícula 352889**, o valor de R\$ 83,50, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 167,00, por seu deslocamento de Miracema/TO para Tocantina/TO, no dia 09/07/2015, com a finalidade de elaborar estudo Psicossocial, referente aos Autos 0001110-50.2014.827.2739.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3249/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12373/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Aline Marinho Bailão Iglesias, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 259630**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 81,15, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Santa Tereza do Tocantins -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de realização pela Diretoria do Foro da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Altamiro Lima Neto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352957**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Santa Tereza do Tocantins -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de realização pela Diretoria do Foro da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Santa Tereza do Tocantins -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 13/08/2015, com a finalidade de realização pela Diretoria do Foro da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3248/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12363/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3237/2015-DIGER, publicada no DJ 3634 de 06/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3247/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12374/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) Magistrado(a) **Aline Marinho Bailão Iglesias, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 259630**, o valor de R\$ 150,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 300,00. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 91,87, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Aparecida do Rio Negro -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de realização da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Altamiro Lima Neto, Assessor Jurídico de 1ª Instância, Matrícula 352957**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Aparecida do Rio Negro -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de realização da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Henrique de Almeida e Silva, Secretário do Juízo, Matrícula 352880**, o valor de R\$ 120,00, relativo ao pagamento de (0,5) meia diária, cujo valor unitário é R\$ 240,00, por seu deslocamento de Novo Acordo/TO para Aparecida do Rio Negro -Distrito de Novo Acordo/TO, no dia 14/08/2015, com a finalidade de realização da Correição Geral Ordinária, conforme Portaria Nº 3152/2015, SEI 15.0.000008755-3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3246/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12379/2015, RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao(à) servidor(a) **Jose Augusto Romano Modolo, Analista Judiciário de 2ª Instância / Assessor Jurídico de Desembargador, Matrícula 117755**, o valor de R\$ 285,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realização de audiências referentes a Processos Administrativos Disciplinares SEI sigilosos, sendo uma equipe de trabalho conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 2º Conceder ao(à) servidor(a) **Raquel Cristina Ribeiro Coimbro Coelho, Técnico Judiciário de 2ª Instância / Chefe de Serviço, Matrícula 283342**, o valor de R\$ 285,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realização de audiências referentes a Processos Administrativos Disciplinares SEI sigilosos, sendo uma equipe de trabalho conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 3º Conceder ao(à) servidor(a) **Antonio Jose Ferreira de Rezende, Analista Judiciário de 2ª Instância, Matrícula 91452**, o valor de R\$ 285,00, relativo ao pagamento de 1,50 (uma e meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 190,00, por seu deslocamento de Palmas/TO para Cristalândia/TO, no período de 12 a 13/08/2015, com a finalidade de realização de audiências referentes a Processos Administrativos Disciplinares SEI sigilosos, sendo uma equipe de trabalho conforme dispõe o Provimento nº 10/2013 -CGJUS/TO e Portaria nº 2041/2015 - CGJUS.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3244/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12191/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3049/2015-DIGER, publicada no DJ 3624 de 23/07/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PORTARIA Nº 3243/2015 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 6 de agosto de 2015

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 116/2015 e de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 12311/2015, RESOLVE: **revogar** a Portaria 3183/2015-GAPRE, publicada no DJ 3632 de 04/08/2015.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Francisco Cardoso
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE

Des. RONALDO EURÍPEDES

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

GIZELLA MAGALHÃES BEZERRA MORAES LOPES

VICE-PRESIDENTE

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA

Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA

TRIBUNAL PLENO

Des. RONALDO EURÍPEDES (Presidente)

Des. AMADO CILTON ROSA

Des. JOSÉ DE MOURA FILHO

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Juíza CÉLIA REGINA REGIS

JUIZA CONVOCADA

Juíza CÉLIA REGINA REGIS (Des. AMADO CILTON)

Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Presidente)

ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE(Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisor)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Presidente)

ORFILA LEITE FERNANDES, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Des. MOURA FILHO (Presidente)

WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE(Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Revisora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Revisor)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Relator)

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Revisor)

Des. MOURA FILHO (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Relator)

Des. MOURA FILHO (Revisor)

Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)

SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS (Relatora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Revisor)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Relator)

Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Revisora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Relatora)

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Revisora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE (Relatora)

Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS (Revisora)

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Des. MOURA FILHO

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO

Desª. MAYSА VENDRAMINI ROSAL

Desª. JACQUELINE ADORNO (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. MOURA FILHO

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. MARCO VILLAS BOAS

Desª. JACQUELINE ADORNO

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. RONALDO EURÍPEDES

Des. LUIZ GADOTTI

Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER

Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO (Suplente)

OUVIDORIA

Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE

ESMAT

DIRETOR GERAL DA ESMAT

DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS

1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. HELVÉCIO B. MAIANETO**

2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz OCÉLIO NOBRE DA SILVA**

DIRETORA EXECUTIVA

ANA BEATRIZ DE O. PRETTO

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR GERAL

FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS

DIRETOR FINANCEIRO

MARISTELA ALVES REZENDE

DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

VANUSA BASTOS

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MARCO AURÉLIO GIRALDE

DIRETOR JUDICIÁRIO

FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS

JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES

DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR

CONTROLADOR INTERNO

SIDNEY ARAUJO SOUSA

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br